



TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 052/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 052/2018, REFERENTE À
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
DESTINADOS AO CARREGAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA
URBANA, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CORDEIRO E WS
LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO RAMOS PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, com sede Manoel Serrazina, 596, Centro – Carmo - RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por Sr. **SAULO PEIXOTO BRAZOLINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2013

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA, ORIGINADO DA TP Nº 003/2018 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 743/2017), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA), CONTRATO Nº. 052/2018, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal. O Município de Cordeiro procurou a empresa e amigavelmente procederam a Presente Rescisão, razão pela qual as partes o rescindem.

CLÁUSULA II
DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 052/2018, ficando o Município de Cordeiro e a empresa WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME, isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo. A empresa reconhece e aceita toda a desvinculação contratual.

Saulo Peixoto Brazolino
Administrador



**CLÁUSULA III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim havendo justo e contratado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 07 de MAIO de 2018.



MUNICÍPIO DE CORDEIRO



WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1- Thais de Araújo Campos
- 2- Daiana de Souza Lima